



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2024

Processo Nº 005/2024

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: CONSELHO DE PASTORES DE SANTA RITA DO PARDO - MS

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas na realização do Evento “MARCHA PARA JESUS” 2024; conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2024:

Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019 – Implementação das Atividades culturais, lazer e esporte.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00. - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pelo CONSELHO DE PASTORES DE SANTA RITA DO PARDO - MS S, EM 13/11/2024 ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA - Secretária

Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

JORGE CARLOS GOMES THEDIN COSTA - Presidente

Conselho de Pastores de Santa Rita do Pardo - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Archanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral, conforme especificações e exigências do termo de referência e demais anexos

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 02/12/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

PLATAFORMA: ComprasBr

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br, no Portal de Licitações ComprasBR www.comprasbr.com.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de novembro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER - Secretário de Administração e Governo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Agente de contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme especificações, quantidades e exigências do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de novembro de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO - Agente de contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PROCESSO TCE/MS: TC/7927/2024

PROTOCOLO: 2383101

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

JURISDICIONADO: TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA / Secretário Municipal de Saúde Pública

TIPO DE PROCESSO: CONTROLE PRÉVIO

RELATOR: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

(ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO/2023)

Tiego Estefani Flores de Lima, Secretário de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo - MS, no processo em epígrafe, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico em ortopedia com equipamento por meio de comodato Padronizado pela SIGTAP (TABELA SUS), para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência na especialidade de Ortopedia na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento e acatamento à decisão liminar prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com base nos artigos 50, II, 54 e 55, II, “b”, e II, todos da Lei Complementar (estadual) n. 160/20122, e nos termos da RESOLUÇÃO-TCE/MS Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 20183, que decretou a IMEDIATA SUSPENSÃO CAUTELAR do Pregão Presencial nº. 39/2024, e amparado ainda pela oportunidade e conveniência do interesse da Administração Pública, de acordo com os artigos 71 Inciso II, § 2º, e 165, inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, de acordo ainda com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, TORNA PÚBLICO a todos e aos interessados na licitação em epígrafe a decisão de REVOGAÇÃO do certame em epígrafe. Publique-se.

Santa Rita do Pardo-MS, 13 de novembro de 2024.

Tiego Estefani Flores de Lima - Secretário de Administração e Governo'

DECRETO Nº 174 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		145.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
348	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	145.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		145.000,00
	Fontes de Recurso	
	660 0000	145.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 175 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$422.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		422.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
166	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	55.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

178	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de V	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

179	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	35.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

186	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

187	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	37.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

196	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	220.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

198	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	35.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

202	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-96

DECRETO Nº 175 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
163	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-130.000,00
	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

168	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-5.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

190	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-160.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

194	10.302.0019.1009.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-10.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

200	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

209	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-30.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

210	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-37.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 659 0000
	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-422.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.354.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.354.000,00
-------------------	--	--------------

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.354.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.354.000,00
-------------------	--	--------------

DECRETO Nº 176 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
25	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	85.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

30	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	120.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
65	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	51.000,00
	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

66	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	10.000,00
	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

75	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	3.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

76	12.361.0011.2013.0000 PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

87	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

114	12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

119	12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-96

DECRETO Nº 176 de01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
130	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
156	26.782.0016.1003.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	465.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

137	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA	500.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
28	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-75.000,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

42	04.122.0004.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-267.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
70	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

73	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-96

DECRETO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 177 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$187.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		187.500,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
245	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	25.000,00 F.R.: 1 500 0000
252	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	155.000,00 F.R.: 1 500 0000
261	08.241.0025.2028.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	6.500,00 F.R.: 1 661 0000
279	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.: 1 660 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
242	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
244	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
246	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000


Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.894-RF

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 177 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
249	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 6600000 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00
285	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 6610000 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-6.500,00

-187.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E

3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Empenho: 02678 OR 30/12/1899 2024

Int.: ALPHA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 90.746,95

Proveniente de: Empenho parcial da Ata nº 012/2024, referente a contratação de empresa especializada para promover a coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares até o transbordo ;

DECRETO Nº 198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A 1ª CMMA será realizada segundo o Regulamento Próprio, a ser implementado por meio de Resolução da Secretaria de Agronegócios, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na qual estabelecer-se-ão as regras, datas e demais regulamentos para a realização da conferência.

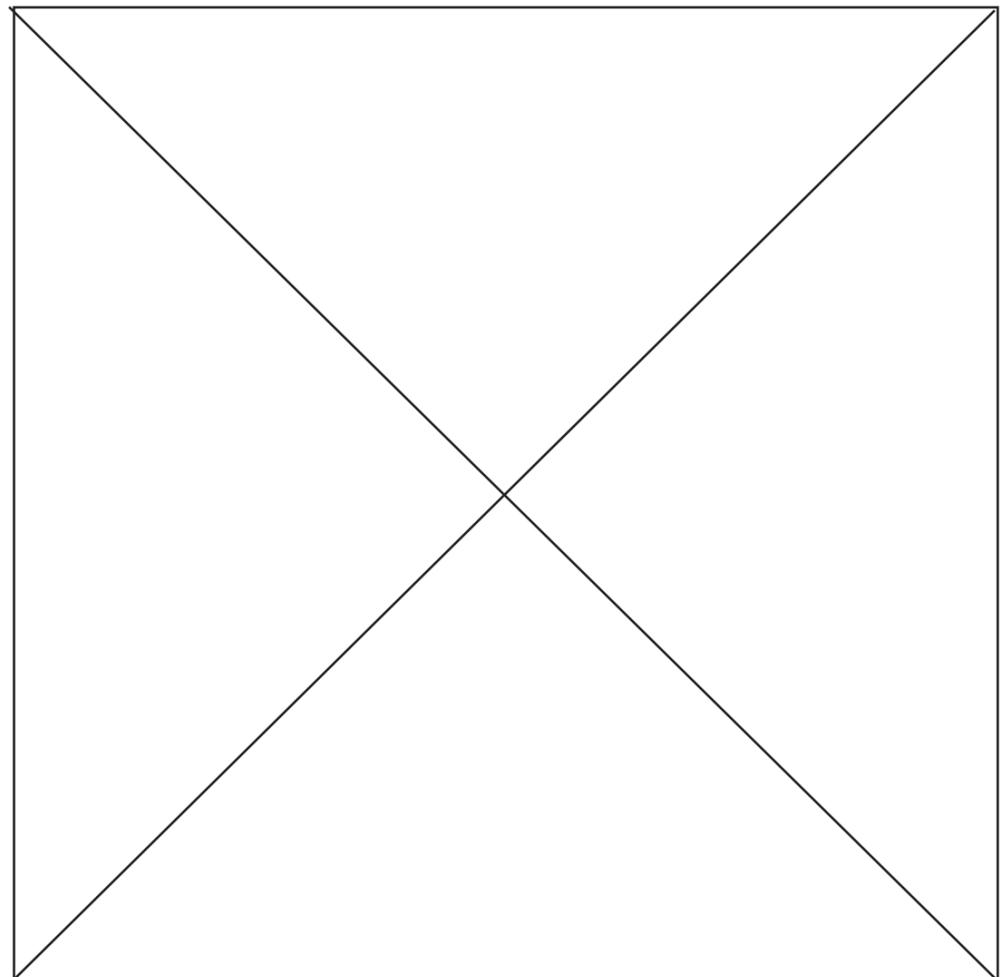
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de novembro de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
PREFEITO

Criser Luã da Silva Bruno
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675